

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 • ANO IV | Nº 819

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	9

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025 • ANO IV | N° 819

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1509/2025

“NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA FORMADORES MUNICIPAIS ProLEEI – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL 2025/2026, DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR O PROCESSO SELETIVO DE FORMADORES DO ProLEEI – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL 2025/2026, EM ATENDIMENTO A PORTARIA DO MEC N° 85 DE 31 DE JANEIRO DE 2025, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - CNCA

CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DE CONSTITUIR COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, Comissão Técnica Municipal de acompanhamento do processo de seleção de Formador Municipal do Programa de Formação Continuada de Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI 2025/2026 em parceria com Ministério da Educação (MEC) no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, conforme segue:

NOME:	OCUPAÇÃO:	
Presidente	Secretária Municipal de Educação	Vanda Klement
Membro	Assessor de Educação	Ocimar Cezer Barp
Membro	Assessora de Educação	Juliana Rodrigues
Membro	Assessora de Educação	Simone Cherobin
Membro	Assessora de Educação	Fernanda Melo Pereira

ARTIGO 2º Compete a Comissão:

I - Organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo;

II - Analisar e julgar inscrições e documentos apresentados

III - Elaborar e publicar os resultados das etapas do processo;

IV - Deliberar sobre os casos omissos e situações excepcionais, observando a legislação vigente.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/09/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1694/2025.

ADRIANE CONSTACIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.475 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIAFIC-MT, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a implementação e utilização exclusiva no âmbito do Município de Guarantã do Norte - MT, do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle do Estado de Mato Grosso – SIAFIC-MT, desenvolvido e disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE-MT, como sistema oficial para registro, processamento e controle dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de controle interno do Município de Guarantã do Norte MT, abrangendo todos os Poderes e órgãos autônomos municipais.

§1º O SIAFIC-MT é de propriedade exclusiva do TCE-MT, que responde por sua manutenção, desenvolvimento, custeio do armazenamento e integridade dos dados, conforme previsto na Resolução Normativa n.º 14/2024 e alterações posteriores.

§2º O banco de dados gerado pelo uso do SIAFIC-MT, é de responsabilidade do TCE-MT, devendo ser utilizado ex-

clusivamente para fins de controle fiscalização, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e Lei de Acesso a Informação.

Art. 2º A contratação e implementação do SIAFIC-MT observarão o disposto:

I - No Decreto Federal n.º 10.540/2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade para o SIAFIC;

II - Na Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - Na Resolução Normativa n.º 14/2024 do TCE-MT, que regulamenta o uso, operacionalização e custeio do SIAFIC-MT.

Art. 3º O Poder Executivo, em conjunto com o Poder Legislativo e demais órgãos autônomos municipais, deverá:

I - Firmar Termo de Adesão ao SIAFIC-MT, conforme modelo estabelecido pelo TCE-MT, com assinatura obrigatória dos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo;

II - Garantir a integração de todos os setores e unidades gestoras municipais ao sistema, com base de dados única, centralizada e compartilhada;

III - Assegurar a capacitação dos servidores e a estrutura tecnológica necessária para o pleno funcionamento do sistema.

Art. 4º O custeio da implantação, manutenção, suporte técnico, atualização e eventuais terceirizações relacionadas ao SIAFIC-MT observará as diretrizes do TCE-MT, podendo ser objeto de convênio, termo de cooperação ou contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º As informações contábeis, orçamentárias e financeiras processadas no SIAFIC-MT deverão ser espelhadas e encaminhadas ao Sistema APLIC, do TCEMT, até que seja

homologada a integração entre os sistemas, conforme regulamentação específica do Tribunal de Contas.

Art. 6º O Poder Executivo deverá prever nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA os recursos necessários para a implantação, manutenção e operação do SIAFIC-MT, incluindo despesas com capacitação, infraestrutura e eventuais contratações complementares.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal, deverá formar uma Comissão Especial de Implantação e Acompanhamento do SIAFIC-MT, composta por representantes das Secretarias de Finanças, Administração, Contabilidade, do Poder Legislativo e Órgãos Autônomos Municipais, para coordenar e monitorar as etapas de implantação do sistema, observando as orientações técnicas do TCE-MT.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/pu...> 1670/2025

PORTARIA Nº 1510/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	JAIR TAVARES
CARGO	PROFESSOR LIC. PLENA EM MATEMÁTICA
PERÍODO DE GOZO	15/09/2025 Á 13/11/2025 (60 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	Ano Letivo 2024 (15 DIAS) 08/02/2024 ATÉ 07/02/2025 (30 DIAS) Ano Letivo 2025 (15 DIAS)

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/09/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1695/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1511/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	CRISTIANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO DE GOZO	20/10/2025 Á 03/11/2025 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	04/03/2022 ATÉ 01/04/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/09/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1696/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1512/2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	SEBASTIÃO CEZAR RODRIGUES
CARGO	PROF. LIC. PELNA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PERÍODO DE GOZO	03/09/2025 Á 02/10/2025 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	09/07/2017 A 08/07/2021

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/09/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1697/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1513/2025.

“CONCEDE AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO AO MOTORISTA CATEGORIA “D”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER, afastamento não remunerado ao servidor **HENRIQUE SEHN**, brasileiro, maior, portador do RG nº 1468***-* SSP/MT, CPF nº ***.384.851-**, e da Matrícula nº 230700-1, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA “D”**, pelo biênio de 2025/2027 a contar do dia **24 (vinte e quatro) de setembro de 2025, a 23 (vinte e três) de setembro de 2027.**

ARTIGO 2º O servidor deverá **retornar** ao exercício de suas atividades no dia **24 de setembro de 2027**, apresentando-se na secretaria de sua lotação.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 04/09/2025, disponível no Link: ; Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1698/2025

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

066 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado nº **005/2024**

Prova dia **14/01/2025**

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA D – ZONA URBANA/RURAL					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
54	4406	ELIEIS MEDEIROS SILVA RODRIGUES	***.047.941-**	67.000	Cadastro Reserva

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **04/09/2025**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

() Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)

() Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)

() Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

() Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

- () Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- () Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Carteira de trabalho – CTPS (FÍSICA OU DIGITAL)
- () PIS/PASEP
- () Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- () Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).
- () 01 fotos 3x4 (recente)
- () Atestado Médico
- () Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/cônjuge /Pai /Mãe)
- () Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- () Conta Salário Banco do **SANTANDER**
- () Carteira de Motorista
- () CPF dos Pais. (se falecido trazer certidão de óbito)
- () DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- () Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- () Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico

OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÁ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

Guarantã do Norte/MT, 04 de setembro de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/09/2025, disponível no Link: ; publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP Nº 1699/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/
2025**

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, cujo objeto é **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR**

DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **23/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 04 de setembro de 2025. **Yasmin Rodrigues de Menezes/Agente de Contratação.**

LISTA DE CREDENCIADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

CREDENCIAMENTO DE EDUCADORES DE OFICINAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de **CREDENCIAMENTO**, com a finalidade de contratar interessados, sendo pessoa jurídica, para prestação de serviço de oficinas de educação física, danças, pintura, karatê, instrutor de música e capoeira para Municipalidade de Guarantã do Norte/MT, como **EDUCADORES DE OFICINAS**, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.

ITEM 6 – CÓDIGO 56238 - INSTRUTOR DE PINTURA EM GRAFITE E TECIDO

DATA	CREDENCIADO	CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO
08/07/2025	60.951.964 SUELI SAMBORSKI	60.951.964/0001-47	1
08/07/2025	60.958.566 SELMA DE SOUZA SILVA	60.958.566/0001-52	2

ITEM 4 – CÓDIGO 56239 - FACILITADOR DE KARATÊ

DATA	CREDENCIADO	CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO
11/07/2025	61.247.238 ISAAC ARYEL FARIA DOS SANTOS	61.247.238/0001-00	1

ITEM 2 – CÓDIGO 56237 - FACILITADOR DE CURSO DE CAPOEIRA

DATA	CREENCIADO	CNPJ N°	CLASSIFICAÇÃO
20/08/2025	INDIO ACADEMIA LTDA	32.813.793/0001-54	1

Guarantã do Norte/MT, 04 de setembro de 2025.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/
2025**

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 42/2025**, cujo objeto é **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **13/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 04 de setembro de 2025.
Yasmin Rodrigues de Menezes/Agente de Contratação.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Sep 04 22:30:55 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)